



TERMO CONVENIO JUAZEIRO/BA X SÃO JOSÉ BELMONTE DO BELMONTE/PE

TERMO DE CONVÊNIO 013/2025 – 10 DE MARÇO DE 2025

CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE, CNPJ/MF Nº CNPJ Nº 10.280.055/0001-56 E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, CNPJ Nº 13.915.632/0001-27.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO A CESSÃO DA SERVIDORA DO QUADRO DO CEDENTE PARA ATUAR JUNTO AO CESSIONÁRIO, NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, SEM ÔNUS PARA O CEDENTE. SERVIDORA: AURILENE BARBOZA DE SOUZA, CPF: 093.XXX.XXX-81, MATRÍCULA: 41666, FUNÇÃO: PROFESSOR ANOS INICIAIS.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTANDO-SE SEUS EFEITOS A PARTIR DA DATA DO EFETIVO EXERCÍCIO DA SERVIDORA NO MUNICÍPIO CESSIONÁRIO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO.

REFORMULAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO PODERÁ SER REFORMULADO, ALTERADO OU INOVADO, EM QUALQUER ÉPOCA, MEDIANTE ENTENDIMENTO ENTRE AS PARTES CONVENIADAS E ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS.

PUBLICAÇÃO: O EXTRATO DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ PUBLICADO DE FORMA RESUMIDA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - DOEM, TRAZENDO PARA SI A PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE E VALENDO CONTRA TERCEIROS.

RESCISÃO: ESTE TERMO DE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO EM CASO DE SUPERVENIÊNCIA DE LEI OU OUTRO ATO EQUIVALENTE QUE O TORNE MATERIAL OU FORMALMENTE IMPRATICÁVEL OU POR INADIMPLÊNCIA DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU, AINDA, MEDIANTE COMUNICAÇÃO EXPRESSA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE JUAZEIRO-BA PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE INSTRUMENTO, COM RENÚNCIA EXPRESSA DE OUTROS, POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM OU VENHAM A SÊ-LOS

VINICIUS MARQUES ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA